

SUBSTITUTIVO N.º AO PROJETO DE LEI N.º 20/2019

Altera dispositivos da Lei n.º 2.285, de 14 de abril de 2005, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, institui o programa Municipal Antidrogas (Promad) e o projeto Unaí sem Drogas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 4º da Lei n.º 2.285, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

V – um representante da Secretaria Municipal de Governo (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo